



CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**AO SENHOR DIEMERSON DE SOUZA NASCIMENTO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**ASSUNTO: RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA DOMICILIAR**

**FICHA DE VISITA DOMICILIAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

|                                 |  |                |            |
|---------------------------------|--|----------------|------------|
| ORIGEM DO ENCAMINHAMENTO        | Coordenação Geral de Assistência ao Educando - CGAE  |                |            |
| RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO | Coordenador da CGAE Odorico Alves da Silva   |                |            |
| DEMANDA RECEBIDA                | Setor de Saúde ao Educando e Setor de Serviço Social   |                |            |
| PROFISSIONAIS                   | Assistente Social Francicléia da Silva Medeiros e Enfermeira Gabryella Castro Guimarães  |                |            |
| DATA DA DEMANDA                 | 01/02/2017   | DATA DA VISITA | 02/02/2017 |
| DEMANDA                         | Visita Domiciliar ao Discente Pessoa com Deficiência (PcD), referente ao apoio a sua locomoção para participação das aulas do IFAM-CSGC na garantia do direito a acessibilidade. |                |            |

**2. IDENTIFICAÇÃO SOCIAL DO DISCENTE:**

|                         |   |                |                |            |            |
|-------------------------|---|----------------|----------------|------------|------------|
| NOME DO DISCENTE        | Charles Alcantara Cardoso                           | MATRÍCULA      | 2017115630029  |            |            |
| CURSO                   | Técnico em Administração Modalidade: EJA            | TURMA          | EJA ADM 2017   |            |            |
| ENDEREÇO                | Rua Dagoberto Pinder, nº 24, Bairro Tiago Montalvo  | CONTATO        | (97) 981060350 |            |            |
| MUNICÍPIO               | São Gabriel da Cachoeira - AM                       | CEP            | 69750-000      |            |            |
| FILIAÇÃO                | Juscelino Montalvo Cardoso<br>Ivone Gomes Alcantara |                |                |            |            |
| RESPONSÁVEL PELO ALUNO  | Juscileine Cardoso Barbosa (irmã)                   |                |                |            |            |
| TOTAL DO GRUPO FAMILIAR | 05  | RENDA FAMILIAR | R\$ 937,00     | PER CAPITA | R\$ 187,40 |

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA DOMICILIAR**

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017, foi realizada Visita Domiciliar por integrantes da equipe multiprofissional, composta pela enfermeira Gabryella Castro Guimarães, Assistente Social Francicléia da Silva Medeiros, Coordenador Geral de Assistência ao Educando Odorico Alves da Silva e Coordenador de Serviços e Apoio Alessandro Marcondes. Em atenção ao encaminhamento da demanda pelo Coordenador Geral de Assistência ao Educando, o qual solicitou a visita ao discente **Charles Alcantara Cardoso** e sua família, para identificação *in loco* relacionado as adequações de acessibilidade ao IFAM-CSGC, referente ao apoio de sua locomoção para participação das aulas do Curso Técnico em Administração, Modalidade EJA,

Turno Noturno, conforme matrícula apresentado na Identificação Social do Discente, para a garantia do direito a acessibilidade e inclusão socioeducativa da Pessoa com Deficiência (PcD).

Fomos recebidos pela a irmã do discente a senhora Juscileine Alcantara Cardoso, que também é estudante do IFAM-CSGC, matrícula 2017115630126, no Curso Técnico em Administração, Modalidade EJA, na mesma turma do irmão.

O discente CHARLES ALCANTARA CARDOSO, indígena, oriundo da comunidade Iauaretê - Rio Waupés, matriculado neste IF na modalidade EJA, Curso Técnico em Administração 2017, se encontra na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) devido história progressiva de adoecimento CID-10: G822 (Paraplegia não especificada) e A199 (Tuberculose Miliar não especificada), conforme Laudo médico em 04/08/2016. Apresenta paraplegia (Perda transitória ou definitiva da capacidade de realizar movimentos devido à ausência de força muscular de ambos os membros inferiores), tal deficiência o condicionou a usar cadeiras de rodas, o discente apresenta também perda do tônus muscular dos membros superiores, baixa acuidade auditiva (ouvido esquerdo), baixa acuidade visual para longe (não usa correção óptica), sendo necessária atenção especial quanto às orientações e “adaptações” relacionadas à acessibilidade a serem instituídas pelo corpo docente, equipe pedagógica, CGAE, DDE e DAP do IFAM-CSGC.

Segundo informação da família, devido o discente ter sido acometido de malária ficou internado em acompanhamento médico na CASAI(Casa de apoio a Saúde Indígena)-Dr.Franklin S. Quirino (CRM -8288) e fisioterapia com frequência de uma sessão por semana, no primeiro semestre de 2016, e após sua recuperação retornou a sua residência no mês de junho de 2016, onde recebeu duas visitas pela equipe de saúde da Rede Municipal (enfermeira e fisioterapeuta) e ficou sob o acompanhamento de uma Agende Comunitária de Saúde do Posto de Saúde do Bairro Dabaru, a agente realiza visitas semanais até a presente data.

Informaram ainda que, o referido discente foi a duas consultas odontológicas sob a responsabilidade do transporte da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para a sua locomoção até o posto para atendimento odontológico. Mas, até a presente data do ano de 2017, Charles Alcantara Cardoso (PcD), não teve acompanhamento com a fisioterapeuta e médico nem da CASAI e nem da Rede de Saúde do município de São Gabriel da Cachoeira.

Ao realizar o estudo social durante a visita, foi identificado vulnerabilidade socioeconômica. Na entrevista social realizada durante a visita, foi identificado que a irmã Juscileine Alcantara Cardoso (26 anos) é a Responsável Familiar (RF), sua renda bruta familiar é de 937,00 reais (pensão por morte “viuvez”), sendo a única renda do grupo familiar do estudante em foco, que é composta por cinco membros na moradia, conforme dados da identificação social acima (sendo dois menores de idade), a responsável familiar, se considera “cuidadora” do irmão com deficiência física.

A moradia é de alvenaria, ainda em construção, com cinco cômodos, o piso é somente cimentado, a cobertura da casa é de zinco, as janelas ainda estão no vão, pois família ainda não teve condições de comprar janelas para instalar, por isso, cobrem com cobertas e tabuas pregadas. Na localidade o saneamento o básico é precário, não há fornecimento de água. Por isso, relata a irmã que eles usam água da chuva para ingerir, fazer comida e demais serviços, a rua não é asfaltada e só há um poste de energia, apresentando perigo de acidente e outros riscos por ser escuro e a rua ser toda acidentada (cheia de buracos), ou seja, um local de difícil acesso.

Ressaltamos que é missão do IFAM a garantia do direito a educação e acessibilidade da Pessoa com Deficiência, por isso, nesse sentido, é primordial a oferta de serviços de transporte até à casa do discente, de forma a garantir o seu direito conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

E, no Art. 53. A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

Durante a entrevista social, foi informado que a família até a presente data não recebe acompanhamento do CRAS, momento em que também foi informado que o discente (PcD) nunca recebeu o Benefício BPC, segundo relatos da irmã o pai (que ora na Comunidade/Distrito Iauaretê) compareceu no CRAS do município, mas o referido filho não foi aprovado devido a renda bruta familiar (R\$ 1.785,84) e que o pai desistiu de buscar ajuda nas redes de assistência da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira. Relata ainda, que mesmo o pai sendo concursado, sua renda não supri as necessidades mínimas da família e nem conseguiu comprar todas as coisas que seu filho com deficiência precisa. Que na ocasião, em que buscou atendimento para o filho receber o benefício BPC, ele tinha empréstimo que fez para tratamento do filho em Manaus, quando foi acometido da doença e que na renda líquida não recebe quase nada.

Em contribuição, no dia 25 de novembro de 2016, data em que o mesmo realizou sua matrícula no IFAM-CSGC, acompanhado pela a sua irmã citada Juscileine Cardoso Alcantara, o Setor de Serviço Social solicitou o transporte do *Campus* para conduzi-los, até a sua residência. Onde foram acompanhados pela Assistente Social Francicléia da Silva Medeiros e pela Enfermeira Marianne Kaliny Ferreira da Silva, ocasião em que foi realizada a primeira Visita Domiciliar, para estudo social e de saúde.

Durante a primeira visita domiciliar, a irmã informou que, o mesmo está praticando a leitura de forma regular, realizando exercícios para retomar a habilidade de escrever, e que possui um notebook de uso pessoal auxiliando seu ingresso no âmbito escolar. Contando com o incentivo familiar, a irmã identifica-se como "cuidadora" acompanhando-o constantemente nas suas atividades diárias, colocando-se à disposição para apoio em sala de aula, pois está matriculada no mesmo curso e turma do irmão, fazendo o acompanhamento do discente da residência até o IFAM-CSGC e vice-versa.

Em continuidade ao acompanhamento, no dia 21 de fevereiro de 2017, foi realizada uma nova visita domiciliar ao discente e sua família, pela Assistente Social Francicléia da Silva Medeiros e Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional –DDE, Diemerson de Souza Nascimento, para entrevista social com a genitora do discente (PcD) a senhora Ivone Alcantara Cardoso (46 anos), que encontrava-se no município, hospedada no referido endereço.

A genitora informa que, é domiciliada e residente na Vila Aparecida, da Comunidade/Distrito de Iauaretê, pertencente a região de São Gabriel da Cachoeira, junto com seu esposo o senhor Juscelino Montalvo Cardoso (55 anos), pai do discente em foco, mas, ao todo possuem nove filhos.

Os referidos pais, moram na localidade citada por motivo de trabalho, onde o pai atua como Técnico em Enfermagem em Regime Estatutário (Servidor Público Efetivo) e a genitora atua em Regime de Contrato (Serviço Temporário), como Auxiliar de Radiologia, ambos pela SUSAM, porém, a mesma informa que no mês seguinte ficará desempregada, pois, não vão mais contratar, devido a situação econômica do país. Retrata a genitora que mesmo trabalhando a família passa por dificuldades financeiras, onde não conseguem arcar com todas as despesas mínimas da família, não conseguem suprir todas as necessidades do filho com deficiência como gostariam, por passarem muitas dificuldades.

Informa ainda que, a comunidade é distante do município, cujo, a viagem dura três dias de motor rabeta, com o gasto de 30 litros de gasolina de ida (faixa de R\$ 180,00) e 50 litros de gasolina de volta (faixa de R\$ 300,00), mas, mesmo com dificuldades, quando consegue, viaja para visitar o filho. Segunda a genitora, a moradia na comunidade onde mora, o qual morava o discente, é casa de madeira, composta por quatro quartos, cobertura de zinco, piso queimado, tem energia, a água que utilizam para ingerir e fazer comida é do poço da comunidade, mas, para banhar e demais serviços utilizam a água do rio Waupes (igarapé). Atualmente o grupo familiar é composto por seis pessoas (o casal, três filhos, sendo dois menores de idade e a mãe idosa da genitora), porém, outrora, moravam nove pessoas na família.

A genitora relata que, seu filho Charles Alcantara Cardoso (PcD), discente deste instituto, veio morar na sede do município de São Gabriel da Cachoeira, para fazer tratamento de saúde e ter acompanhamento de profissionais de saúde (médico e fisioterapeuta), e também para buscar auxílio da Previdência Social. Relata também que, desde quando ele ficou doente até a data atual ela e o esposo, tem gastado bastante com as necessidades dele, como fraldão, panos,

medicamentos, viagem para Manaus-Am, logo quando o mesmo foi acometido da doença citada no início deste relatório, que o levou a situação de Pessoa com Deficiência física.

Diante do cenário social, foi identificada situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como fatores de risco à saúde da Pessoa com Deficiência. O discente continuará em acompanhamento pela equipe multiprofissional, e será encaminhado às redes Parceiras do município para que o mesmo tenha assistência integral não só da rede de educação, mas também das redes assistenciais dessa municipalidade.

Isto posto, atendendo à demanda gerada, Visita Domiciliar ao Discente Pessoa com Deficiência (PcD), referente ao apoio à sua locomoção para participação das aulas do IFAM-CSGC na garantia do direito à acessibilidade. Durante a visita domiciliar foi observado que o local de moradia apresenta inadequação para atender à especificidade de saúde do referido discente, pois a residência do mesmo é um local de difícil acesso com ruas estreitas, sem calçamento, variações de relevo, buracos, o que inviabiliza a entrada do transporte escolar, bem como o deslocamento do discente para o ponto de ônibus que fica em outro bairro chamado Dabaru, distante de sua residência. Diante dessa realidade social constatada sendo necessário um veículo adaptado para atender a Pessoa com Deficiência, para viabilizar o transporte deste aluno de sua residência até o IFAM e vice-versa, de segunda a sexta, no horário de aulas do turno noturno, para participar das aulas do seu Curso Técnico em Administração, Modalidade EJA, bem como, ampliar o atendimento a outros discentes PcD. E, assim, garantir a acessibilidade do discente com necessidades especiais (Pessoa com Deficiência).

O Setores de Serviço Social e de Saúde estarão à disposição para demais esclarecimentos, desde já agradecemos o apoio.

Respeitosamente,

São Gabriel da Cachoeira – AM, 21 de fevereiro de 2017.

Gabryella Castro Guimarães  
Enfermeira-TAE  
COREN 431250

Francicléia da Silva Medeiros  
Assistente Social-TAE  
CRESS-AM 7418

## ANEXO

### Registros Fotográficos das Visitas Domiciliares e atividades escolares



Processo de matrícula: 25/11/2016.  
Atendimento Social.



1º Dia de aula: 06/02/2017 "Aula de Boas Vindas no Auditório do IFAM-CSGC".



Visita Domiciliar: 02/02/2017



Visita Domiciliar: 21/02/2017





**Via de acesso a Residência/ Residência do discente, fev 2017.**



Local que utilizam como “banheiro”.



Local onde fica o espaço que utilizam como “banheiro”. Obs: Fechado com uma lona, (lado da casa).



Frente da casa. Obs: local das janelas ainda estão sem as mesmas, utilizam cobertores para fechar.

## ANEXO II

### REGISTROS FOTOGRÁFICOS ADICIONAIS:

#### DISCENTES QUE TAMBÉM ESTÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E UTILIZAM CADEIRAS DE RODAS.



Discente: Daniela Tavares de Souza (PcD)  
Curso Técnico em Administração  
Modalidade: Subsequente  
Turno: Noturno



Discente: Tarleson Brazão Sampaio (PcD)  
Curso Técnico em Informática  
Modalidade: Integrado  
Turno: Diurno